

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001034/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NOART.

Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, em conformidade com o TR desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação.

Prazo de abertura das Proposta de Preços: 07/08/2026, às 08:00h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí /PI, sito à |Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ. A Proposta de Preços deverá ser entregue ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 019/2026 estará disponível no Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> ou através do E-mail: cplsaolourencodopiaui@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Salada Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, no horário das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

São Lourenço do Piauí - PI, em 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001034/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, Inscrição no CNPJ Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N - Centro - CEP: 64.798-000, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação sob o Nº 019/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Este edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsaolourencodopiaui@gmail.com e disponível também no site Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> (acesso ao público). Apresente dispensa de licitação será baseada no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 019/2026, de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 08:00H
DATA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 08:30H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO:	SALA DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.2 – **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, para exercício de 2023, na classificação abaixo: **ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 64.935,14 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ e do E- mail: cplsaulourencodopiaui@gmail.com, obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**.

4.1 HABILITAÇÃO:

4.1.1- Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

4.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - b.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - b.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.1. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos,
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.

o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 03 de agosto de 2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PREST. SERVIÇO N°. -----/2026

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2026

PROC. ADMINISTRATIVO xxxxxxxxx/2026

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, com sede na à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX – São Lourenço do Piauí-PI, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF XXXXXXXXXXXX e portador de identidade nº XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO: -----, CNPJ N° -----, com endereço na -----, neste ato representada pelo senhor(a) -----, -----, -----, portador(a) do CPF N° -----, residente e domiciliado na -----

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

- 3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), 30 dias após o início dos serviços.

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:

5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:

6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:

7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:

8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:

9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2025, conforme descrição abaixo: **ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.**

Cláusula Décima - Dos Tributos:

10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:

11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:

12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:

13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor _____ designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.

§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ (PI), ____/____/____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sec. Mun. De -----

Pela Contratada

Testemunha _____

CPF

Testemunha _____

CPF

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001034/2026

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de urnas funerárias para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – PI.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de urnas funerárias destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Lourenço do Piauí – PI, por meio da concessão de benefício eventual, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na regulamentação municipal aplicável.

A disponibilização de urnas funerárias constitui medida indispensável para assegurar atendimento digno às famílias que, em razão de sua condição socioeconômica, não possuem recursos financeiros para custear as despesas decorrentes de funeral. Trata-se de ação de caráter humanitário e assistencial, voltada à proteção social e à preservação da dignidade da pessoa humana, evitando que cidadãos em situação de vulnerabilidade fiquem desassistidos em momento de extrema necessidade.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter estoque suficiente para atendimento imediato das demandas que surgem de forma imprevisível, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública e evitando interrupções na concessão do benefício eventual. A inexistência de urnas disponíveis poderá comprometer o atendimento às famílias beneficiárias, ocasionando prejuízos sociais e administrativos.

Além disso, a aquisição planejada proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que o Município disponha de materiais necessários para pronto atendimento, sem depender de contratações emergenciais ou de procedimentos que possam retardar a prestação do auxílio.

A escolha pela contratação direta deverá observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados às hipóteses de dispensa de licitação, desde que demonstrados o enquadramento legal, a vantajosidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a existência de dotação orçamentária e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de garantir assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social e a observância dos requisitos legais para a contratação direta, resta plenamente justificada a aquisição de urnas funerárias para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FUNERAL ADULTO Urna funerária: Uma Urna simples adulta (de 1,60m a 1,90m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinos, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna. Preparo do corpo: Limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Mortalha masculina: calça, camisa manga longa, meias e gravata. Mortalha feminina: vestido, véu e meias. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Transporte: transporte dentro da zona urbana do município, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	UND.	13	R\$ 2.350,00	R\$ 30.550,00
2	FUNERAL INFANTIL: Urna funerária: Uma Urna simples infantil (de 0,60m a 1,40m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinos, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna. Preparo do corpo: Limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Mortalha masculina: calça, camisa manga longa, meias e gravata. Mortalha feminina: vestido, véu e meias. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Transporte: transporte dentro da zona urbana do município, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	UND.	3	R\$ 665,50	R\$ 1.996,5
3	Coroa de flores naturais	UND.	16	R\$ 491,67	R\$ 7866,72
4	Coroa de flores artificiais (tamanho médio).	UND.	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
5	Translado, transporte rodoviário de cadáveres, acima do limite de 20 (vinte) quilômetros.	KM	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
6	Tanatopraxia (Serviço de Preparação de corpos em estado de óbito, com a utilização de produtos químicos especializados).	UND.	16	R\$ 1.035,12	R\$ 16.561,92
VALOR TOTAL					R\$ 64.935,14

VALOR TOTAL: R\$ 64.935,14 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, em 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO